



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

SUSPENDE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 28 DE OUTUBRO E 1º DE NOVEMBRO DE 2019 E, TRANSFERE DO DIA 20 PARA O DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, O PONTO FACULTATIVO RELATIVO À COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO”;

CONSIDERANDO a importância de homenagear os servidores que se dedicam em realizar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados a toda comunidade;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro é uma data dedicada à celebração e homenagem de “TODOS OS SANTOS” e a Prefeitura sempre suspendeu o expediente nas Repartições Públicas em respeito a esta celebração;

CONSIDERANDO que foi instituído por meio da Lei Municipal nº 1.589, de 21 de dezembro de 2009 – Ponto Facultativo Municipal no Dia da Consciência Negra, a ser comemorado todo dia 20 de novembro, sendo que nesse ano ocorrerá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, para o dia 22 de novembro de 2019 em relação às Repartições Públicas do Município de Ibirarema se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal, uma vez que esta data ocorrerá numa sexta-feira.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais de Ibirarema, nos dias 28 de outubro de 2019 (segunda-feira – Dia do Servidor Público) e 1º de novembro de 2019 (sexta-feira – celebração de Todos os Santos).



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica transferido do dia 20 para o dia 22 de novembro de 2019, no âmbito das Repartições Públicas Municipais, o Ponto Facultativo relativo a comemoração do “DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA”, instituído pela Lei Municipal nº 1.589, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 3º As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, inclusive, o Setor de Licitações da Prefeitura, para atendimento ao público, especialmente para a realização de sessão pública e para dar andamento nos processos licitatórios.

Parágrafo único. Nas demais Repartições, a critério dos respectivos titulares, poderão ser instituídos plantões nos casos julgados necessários.

Art. 4º O dirigente da Autarquia Municipal poderá adequar o disposto neste decreto à entidade que dirige.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 09 de outubro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizado no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete